



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

L I D O  
Em, 14/02/12  
DMS 12079  
Assessoria de Plenário

**MENSAGEM Nº** 014 /2012-GAG

Brasília, 14 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a essa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar, que desafeta área pública de uso comum do povo na QI 416, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, e dá outras providências.

A justificação para a apreciação do Projeto de Lei Complementar ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que o presente Projeto de Lei Complementar seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**AGNELO QUEIROZ**  
Governador

Setor Protocolo Legislativo  
PLC Nº 30 / 2012  
Folha Nº 01 BIA

A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO PATRÍCIO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Nesta

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 14/2/12 às 14h50  
DMS 12079  
Assinatura Matrícula



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº** PLC 030 /2012  
(Autoria: Poder Executivo)

**Desafeta área pública de uso comum do povo na QI 416, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica desafetada a área pública de uso comum do povo correspondente a 27,934 m<sup>2</sup> (vinte e sete metros quadrados e novecentos e trinta e quatro decímetros quadrados), lindeira ao Lote 03 do Conjunto M da QI 416, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, que passa a categoria de bem dominial.

*Parágrafo único.* A área desafetada de que trata *caput* fica incorporada ao Lote 3 do Conjunto M da QI 416 da Região Administrativa de Samambaia.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo  
PLC Nº 30 /2012  
Folha Nº 02 BTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
Gabinete do Secretário de Estado



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 310.000.004/2012-GAB/SEDHAB

Brasília, 07 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Sector Protocolo Legislativo  
PLC Nº 30 / 2012  
Folha Nº 03 BTA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a desafetação de 27,934m<sup>2</sup> (vinte e sete metros quadrados e novecentos e trinta e quatro decímetros quadrados) de bem público de uso comum do povo, situado à Quadra QI 416, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, tornando-o bem dominical.

A propositura ora encaminhada justifica-se em virtude da necessidade da adequação das dimensões e área do Lote 03 do Conjunto M da QI 416, haja vista as contradições existentes entre as medidas constantes do Edital de Licitação do imóvel e as definidas no Projeto de Urbanismo respectivo, constatadas na ocasião da demarcação do lote.

De acordo com o levantamento executado pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, a diferença de área existente entre aquela comercializada e a definida em projeto corresponde a 27,934 m<sup>2</sup>.

À Sua Excelência o Senhor  
**AGNELO QUEIROZ**  
Governador do Distrito Federal  
N E S T A

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

HRS/hrs - Página 1 de 2





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**  
*Gabinete do Secretário de Estado*




A presente matéria é perfeitamente viável do ponto de vista urbanístico e a desafetação ora proposta está amparada na disposição contida no art. 117 da Lei Complementar n.º 370, de 2 de março de 2001, que aprovou o Plano Diretor Local da Região Administrativa XII.

Cabe ressaltar, finalmente, que a desafetação da área pública e a incorporação da mesma ao Lote 03 supramencionado foi objeto de apreciação em audiência pública, convocada pela Administração Regional de Samambaia.

Diante do exposto, requiro de Vossa Excelência, caso julgue oportuno e conveniente, encaminhar a anexa minuta do Projeto de Lei de Complementar à apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Respeitosamente,

  
**GERALDO MAGELA**  
Secretário de Estado

Setor Protocolo Legislativo  
PLC Nº 30 / 2012  
Folha Nº 04 BIA



1.2- Os permissionários, concessionários ou autorizatários, dentro de próprios do Distrito Federal, que comercializem bebidas alcoólicas, deverão atender os seguintes horários:

- a) Situados em feiras permanentes:  
Ficam proibidos de vender ou comercializar bebidas alcoólicas;
- b) Situados em ginásios, estádio de futebol, quadras de esportes fechadas ou cercadas e com iluminação, salões de múltiplas funções, salões comunitários, galpões de produção e galpões culturais:  
De Domingo à Quinta-feira até às 22:00h;  
De Sexta-feira à Sábado e vésperas de feriados até às 03:00h;
- c) Situados em Feiras Livres, Teatro de Arena e Parque Vivencial:  
Conforme programação para o local e no máximo até às 22 horas;

1.3- Das obrigações de todos estabelecimentos:  
fixação na entrada do estabelecimento do respectivo Alvará de Funcionamento, inclusive para eventos com caráter eventual;  
após a devida identificação dos Fiscais, facilitar o seu acesso, bem como apresentar toda a documentação solicitada pelo mesmo;

1.4- A Administração Regional de Sobradinho dará todo apoio necessário para o atendimento das disposições desta Ordem de Serviço, estando a fiscalização sob a responsabilidade da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, conforme competências estabelecidas no Decreto Nº 23.693, de 26 de março de 2003.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

##### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e três, às dezesseis horas na sala de Gerência de Planejamento, realizou-se a Audiência Pública, objeto do edital de convocação, publicado durante três dias no Diário Oficial do Distrito Federal e Jornal de Brasília, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, para apreciação prévia e deliberação de interesse público da desafetação de 27.934 m2 de área pública de uso comum do povo para alteração das dimensões a área do lote nº 03 do conjunto M da QI 416 em Samambaia - DF, conforme processo nº 111.001.366/17-3. Presidiu a reunião o Gerente de Planejamento da Administração Regional de Samambaia, Senhor Marcus Antônio Caldas Castello Branco, secretariado pelo Senhor André Gustavo Damásio Brito. Tendo em vista o número reduzido de pessoas presentes, não houve necessidade da composição da mesa para dirigir a reunião. Dando início aos trabalhos falou o Sr. Rogério Amaral, ex-Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, fazendo esclarecimento sobre a pequena área a ser desafetada. Em seguida manifestou o Senhor Ivanir Batista, proprietário do lote em questão, ressaltando a necessidade urgente em resolver esta questão, ou seja, definir essas novas dimensões do lote, possibilitando-o a registrar em definitivo no cartório de imóveis, o lote com a área e dimensões corretas. Em seguida, foi aberta a palavra aos outros participantes que não quiseram se manifestar, porém todos foram favoráveis a desafetação da respectiva área pública. Nada mais havendo a tratar, eu André Gustavo Damásio Brito lavrei a presente ATA dela extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Marcos Antônio Caldas Castello Branco/Gerente de Planejamento e Francisco Dorion de Moraes/Administrador Regional de Samambaia.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso das atribuições legais de conformidade com o artigo 31, inciso III, do Código de Edificações do Distrito Federal, resolve: Anular o Alvará de Construção n.º 097/2003, expedido em 04 de julho de 2003, processo n.º 143.000.051/2003 - PREMIUM PARTICIPAÇÕES LTDA., tendo em vista o mesmo ter sido expedido em desacordo com o Artigo 3º da "Emenda à Lei Orgânica no n.º 40, de 2002.

ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA  
Respondendo

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL/ RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XLV, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.244, de dezembro de 1994, resolve: Anular o projeto de arquitetura aprovado pela Divisão de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização da RA XVI, constante às fls. 08 do processo administrativo n.º 146.000.152/2001, de interesse de Rosilene Maria de Camargo

de Rosa, em face de constatação de infração aos artigos 31, III, da Lei n.º 2.105/98 e 21 do Decreto n.º 19.915/98.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSORIO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL/ RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XLV, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.244, de dezembro de 1994, resolve: Anular a carta de habite-se de n.º 089/2002 concedida em duplicidade para o imóvel situado no SHIS QI 06, conjunto 09 casa 17, de propriedade da Senhora Mariana Ribeiro Marocio, referente ao processo n.º 146.000.975/99, com base no item III do Artigo 31 da Lei 2.105/98.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSORIO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe é conferida por meio do artigo 20, inciso XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.244 de 28 de dezembro de 1994, resolve: PRORROGAR por igual período a Ordem de Serviço nº 23 de 16 de abril de 2003, publicada no DODF nº 82, página 49 do dia 30/04/2003, que trata da regularização dos Quiosques, Trailers e similares na Região Administrativa do Lago Sul.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSORIO

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do Art. 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.265, de 02/12/93, resolve:

1 - Prorrogar por mais 08 (oito) dias úteis a contar de 03/09/2003, prazo para a apresentação do Laudo de Vistoria da Comissão Especial para recebimento do Imóvel, situado no SIA, instituída pela Ordem de Serviço nº 33 de 28/08/2003, publicada no DODF nº 167 de 29/08/2003, página 49.

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAZUYOSHI OFUGI

### PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

Em 10 de setembro de 2003

PROCESSO: 148.000.130/2003. INTERESSADO: BENEDITA GONÇALVES DE ALMEIDA; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 3780\*, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003  
Processos ordenados, sequencialmente, por Relator, Assunto e Interessado. -  
Conselheiro Ronaldo Costa Couto: 3836/97, Pensão Civil, Maria Rocha: 955/02, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 182/03, Admissão de Pessoal, PCDF; 995/03, Admissão de Pessoal, CAESB;

Conselheiro Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: 7703/93, Pensão Civil, ELOA SCOLA DA FONSECA; 1844/98, Pensão Civil, Miraci Henrique de Albuquerque; 1256/01, Pensão Civil, Maria de Lourdes Pereira de Jesus Leão; 1590/02, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 726/03, Estudos Especiais, Procuradoria-Geral do MP/TCDF; 972/03, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF;

(\* ) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

Emissão em 11/09/2003 13:23 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº. 122).

Folha Nº	144
Processo Nº	14001366/93
Rubrica	1058630

Folha Nº	144
Processo	14001366/93
Rubrica	1058630

Imóvel: 080282-4 -SAMAMBAIA QI 416 CONJ M LT 03  
Cidade: 27 - SAMAMBAIA/RA-XII  
Setor: 27001 - QI-SAMAMBAIA

**DADOS DO IMÓVEL**  
Classificação: LOTE  
Data Incorporação: 25/11/1985  
Área (m²): 461,670 Sit. IPTU: S/ PROB.  
Valor Hist.: 0,34 Forma: IRREGULAR

**DIMENSÕES**  
FR 14,947  
FD 20,000  
LD 15,980 + 9,829  
LE 25,000

**CONFRONTAÇÕES**  
FR AP  
FD LT-1  
LD VP  
LE LT-2

**DESTINAÇÃO (2236)**  
HC2-HAB/COLETIVA, COMERCIO VAREJISTA, PREST/SERVIÇO (PESSOAL, BANCARIO, TRANSPORTE, TECNICO, ETC...). SERVICIO VINCULADO A EQUIP/PUBLICO (EDUCACÃO, SAÚDE, LAZER, CULTO E CULTURA) E INDUSTRIA N/POLUENTE (ALIMENTAR, TEXTIL E GRAFICA). SAMAMBAIA/RA-XII.

**REGISTRO DA PLANTA DE LOCAÇÃO**  
Tipo Reg.: MATRICULA  
Número Registro: 96212  
Dt. Reg. Planta: 25/02/1985  
Averbação: R-1  
Folha:  
Cartório: 3 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

**DADOS SOBRE A PROPRIEDADE**  
Criado em Nome: TERRACAP  
Forma Aquisição: LOTEADORA  
Número Registro: 96212  
Averbação: R-1  
Tipo Registro: MATRICULA  
Data: \*\*\*\*\*  
Livro: 2  
Folha:

**CONDIÇÕES DE DISPONIBILIDADE**  
Condição: 212 -VENDA LICITACAO  
Interessado: 2000881 -IVANIR BATISTA  
Processo: 111.001366/1997-3  
Edital: 0009/1997  
Data: 25/08/1997  
Sit. Loteamento: NORMAL  
Pre-Edital: 0009/1997

Sector Protocolo Legislativo

PLC nº 30 / 2012

Folha nº 06 BIA

**DADOS COMPLEMENTARES**  
Tipo Documento:  
Averbação/Registro:  
Registro/Matricula:  
Livro:  
Cartório:  
Data:  
Folha:

**INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES**  
1-AGUA  
2-ENERGIA  
3-VIA DE ACESSO  
4-ESGOTO  
6-PAVIMENTACAO  
7-AGUAS PLUVIAIS  
8-MEIO FIO  
9-TELEFONE  
11-ILUMINACAO PUBLICA  
12-TRANSPORTE  
13-COMERCIO

**GABARITO AUTORIZADO / NORMAS DE EDIFICAÇÃO**  
Planta/DECIS: NGB-151/88  
2-Subsolo optativo  
151-Subsolo computado  
Taxa de Ocupação: 100,00  
109-Piloti optativo  
Área Max. Const.: 1.154,175  
36-MAX 02 PAVTS

**VISTORIA**  
Posição: ESQUINA  
Vistoria: 2  
Relevo: PLANO  
Data: 29/01/1998  
Solo: FIRME  
Situação: VAGO  
LOTE VAGO.

**OBSERVAÇÃO**  
28/03/1997 - VENDA LIBERADA, OI 29/93-PRODECON DESP FL14 27/12/93  
**LAUDO**  
Laudo: 232 /1998  
Valor: 36.500,00  
Data: 03/02/1998  
Finalidade: 02-VENDA DE VALOR DE MERCADO

Emitido por: M18910

FIM DA FICHA

Folha nº 177  
Proc. nº 111.001366/97  
Rubrica/Mat Assenf 162530-0